

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

TIRAGEM: 10

AVISO DE ANÁLISE, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Após análise da documentação de habilitação, a CPL emite o seguinte DECISÃO por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, Edital e a Lei 8.666/93: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1- AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, 2- ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ Nº 33.310.406/0001-20, 3 - CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03, 4-COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58, empresas **INABILITADAS:** 1- ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.566.790/0001-87, Não atendeu aos itens do edital: 5.1.3.3. não atende- acervo apresentado não atende aos quantitativos solicitados no edital; 5.1.4.3. do edital não apresentou certidão de falência e concordata; 5.1.4.4. Do edital - não apresentou garantia (caução); 2- RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 19.910.105/0001-06, Não atendeu aos itens do edital: 5.1.3.2. não atendeu - os acervos apresentados não atendem ao item execução de passeio, da capacidade técnica. Consta como responsável técnico na Certidão do CREA apenas o engenheiro Vicente de Paula Oliveira Sobrinho. O atestado da Prefeitura de Malta, não está acompanhado do CAT-CREA, não atende ao edital. O atestado apresentado para o engenheiro indicado que consta o CAT e o do município de Cacimbas sob nº 166394/2021, e não possui acervo nos itens solicitado no edital; 3- AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 32.843.159/0001-64, Não atendeu aos itens do edital: 5.1.2.2.- Não atende – a certidão Estadual apresentada não refere a empresa licitante; 4- SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 43.169.096/0001-29, Não atendeu aos itens do edital: 5.1.3.1 do edital – não apresentou certidão CREA referente à licitante e seus responsáveis técnicos; 5.1.3.2 do edital não apresentou acervo; 5.1.3.8. Não apresentou cópia do contrato de trabalho – vínculo dos responsáveis técnicos; 5.1.3.9. Do edital - não apresentou declaração de visita ao município; 5.1.3.10. Do edital – não apresentou declaração das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos; 5.1.3.11. Do edital - não apresentou demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico; 5.1.3.12. Do edital - não apresentou comprovante/certificado IBAMA; 5.1.4.1. Do edital - não apresentou balanço; 5.1.4.3. Do edital não apresentou certidão de falência e concordata; 5.1.4.4. Do edital - não apresentou garantia (caução); 5.1.5. Letra “a” do edital - não apresentou declaração; 5.1.5. Letra “b” do edital - não apresentou declaração; 5.1.5. Letra “c” do edital - não apresentou declaração; 5.1.5. Letra “d” do edital - não apresentou declaração; 5.1.5. Letra “e” do edital - não apresentou declaração; 5.1.5. Letra “f” do edital - não apresentou declaração; 5.1.5. Letra “g” do edital - não apresentou declaração; 5.1.5. Letra “h” do edital - não apresentou declaração de que irá promover e cumprir a gestão dos resíduos sólidos - CONAMA; 5- TURMALINA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 16.941.283/0001-06, Não atendeu aos itens do edital: 5.1.1.1. não atende – documentos apresentados de forma incompleta impossibilitando análise; 5.1.1.6. não atende- apresentou cópia da cédula de identidade do sócio, sem autenticação, em desacordo com o item 5.1.6. do edital; 5.1.3.1 do edital – não atende - apresentou certidão CREA referente a licitante com o prazo de sua vigência vencido; 5.1.3.3. do edital não apresentou acervo técnico operacional em quantidade suficiente exigida em edital; 5.1.3.9. do edital - não apresentou declaração de visita ao município; 5.1.3.10. do edital – não apresentou declaração das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos; 5.1.3.11. do edital - não apresentou demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico; 5.1.3.12. do edital - não atende- apresentou comprovante/certificado IBAMA com o prazo de sua vigência vencida e apresentou também uma certidão de outra empresa; 5.1.4.3. do edital – não atende- apresentou certidão de falência e concordata com o prazo de sua vigência vencida e apresentou uma certidão vigente de outra empresa; 5.1.4.4. do edital - não apresentou garantia (caução); 5.1.5. Letra “a” do edital - não apresentou declaração; 5.1.5. Letra “b” do edital - não apresentou declaração; 5.1.5. Letra

“c” do edital - não apresentou declaração; 5.1.5. Letra “d” do edital - não apresentou declaração; 5.1.5. Letra “e” do edital - não apresentou declaração; 5.1.5. Letra “f” do edital - não apresentou declaração; 5.1.5. Letra “g” do edital - não apresentou declaração; 5.1.5. Letra “h” do edital - não apresentou declaração de que irá promover e cumprir a gestão dos resíduos sólidos - CONAMA; 6 - JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 34.955.075/0001-48, Não atendeu aos itens do edital: 5.1.3.9. do edital - apresentou declaração de visita do engenheiro e do proprietário com inconsistência entre a data da emissão do documento e a data da assinatura digital; 5.1.3.11. do edital - apresentou declaração de experiência do engenheiro e do proprietário com inconsistência entre a data da emissão do documento e a data da assinatura digital; 7 - CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI, CNPJ Nº 14.175.618/0001-05, Não atendeu aos itens do edital: 5.1.3.1. do edital – não apresentou certidão do CREA referente ao seu responsável técnico – Diego Rodrigues da Silva; 5.1.3.2. não atendeu – a empresa apresentou na certidão do CREA-PB o responsável técnico o engenheiro civil Carlos Emanuel Berto da Silva. Porém os atestados da Prefeituras de Soledade não poderão ser aceitos por os mesmos não conter CAT registro no CREA. Portanto não atendeu aos itens solicitados acervo. 8 - CONSTRUTORA SUMÉ LTDA, CNPJ Nº 12.733.168/0001-95, Não atendeu aos itens do edital: 5.1.1.1. apresentou cópia do contrato social, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª alteração sem autenticação, em desacordo com o item 5.1.6. do edital; 5.1.1.6. não apresentou cópia da cédula de identidade dos sócios; 5.1.2.3. do edital – não apresentou certidão Municipal; 5.1.2.5. do edital – não apresentou certidão Estadual; 5.1.3.1 do edital – não apresentou certidão CREA referente a licitante e seus responsáveis técnicos; 5.1.3.2 do edital não apresentou acervo; 5.1.3.8. não apresentou cópia do contrato de trabalho – vínculo dos responsáveis técnicos; 5.1.3.9. do edital - não apresentou declaração de visita ao município; 5.1.3.10. do edital – não apresentou declaração das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos; 5.1.3.11. do edital - não apresentou demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico; 5.1.3.12. do edital - não apresentou comprovante/certificado IBAMA; 5.1.4.1. do edital - não apresentou balanço; 5.1.4.3. do edital – não atende- apresentou certidão de falência e concordata com o prazo de sua vigência vencida; 5.1.4.4. do edital - documento apresentado, realizado consulta no site emissor, constatou que o mesmo refere-se a Prefeitura de Brejinho-PB; 5.1.5. Letra “a” do edital - não apresentou declaração; 5.1.5. Letra “b” do edital - não apresentou declaração; 5.1.5. Letra “c” do edital - não apresentou declaração; 5.1.5. Letra “d” do edital - não apresentou declaração; 5.1.5. Letra “e” do edital - não apresentou declaração; 5.1.5. Letra “f” do edital - não apresentou declaração; 5.1.5. Letra “g” do edital - não apresentou declaração; 5.1.5. Letra “h” do edital - não apresentou declaração de que irá promover e cumprir a gestão dos resíduos sólidos - CONAMA; O resultado do julgamento da fase de habilitação desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado da Paraíba - FAMUP, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 atualizada, quando começará a conjuntamente o prazo recursal, estando os autos com vista franqueada a todos os licitantes pelo prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da sua publicação. E em caso não havendo recurso fica marcada reunião para abertura da Proposta de preços das empresas HABILITADAS, no dia 08 de março de 2022 às 08:30 horas, na sala de reuniões.

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital.

CATINGUEIRA/PB, 22 de fevereiro de 2022.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Presidente Da CPL/PMC

RESULTADO DE JULGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: Chamamento de interessados para apresentar projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município de CATINGUEIRA/PB, conforme relação constante no Anexo I deste edital.

AGRICULTORES CLASSIFICADOS:

ITEM	NOME	CPF/CNPJ	CIDADE	CATEGORIA	VALOR PROJETOS	ITENS VENCIDOS
1	GEONES DA SILVA LIMA	038.980.874-17	CATINGUEIRA	Agricultor Informal	R\$ 32.331,00	1,3,4, 11, 13, 14,15, 16, 17, 20, 22,29
2	MANOEL ALVES FILHO	624.771.024-00	CATINGUEIRA	Agricultor Informal	R\$ 39.770,00	2, 5, 6, 7, 8, 9,10, 11, 12, 18,19
3	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DEPOÇOS	04.162.050/0001-26	TEIXEIRA	Associação da agricultura familiar	R\$ 27.085,00	23, 24, 25, 26, 27,28,

CATINGUEIRA– PB, 17 de Fevereiro de 2022.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Presidente da CPL/PMC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 011/2022

Pregão Eletrônico nº 003/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do município, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Catingueira-PB.

VENCEDORES:

- CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - Tipo: Ltda/Eireli – CNPJ nº 08.674.752/0001-40, com valor Global de R\$ 65.988,00 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), vencendo os itens 009, 0012, 0013, 0016, 0019, 0023, 0028, 0030, 0066, 0068, 0081, 0134, 0138, 0140, 0141, 0143, 0445, 0147, 0156, 0203, 0240, 0256 e 0288.

- Drogafonte Ltda - Tipo: Ltda/Eireli – CNPJ nº 08.778.201/0001-26 com valor Global de R\$ 147.040,00 (Cento e quarenta e sete mil quarenta reais), vencendo os itens 001, 0029, 0042, 0051, 0060, 0092, 0099, 0112, 0136, 0137, 0139, 0152, 0161, 0166, 0170, 0171, 0172, 0175, 0176, 0194, 0110, 0217, 0236, 0247, 0254, 0257, 0263, 0267, 0271, 0279, 0285, 0296 e 0299.

- NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 15.218.561/0001-39 com valor Global de R\$ 82.636,00 (Oitocentos e dois mil seiscentos e trinta e seis reais), vencendo os itens 004, 0026, 0036, 0037, 0044, 0045, 0047, 0048, 0052, 0075, 0083, 0089, 0093, 0104, 0105, 0120, 0123, 0130, 0146, 0150, 0153, 0160, 0190, 0242, 0258, 0282 e 0283.

- STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - Tipo: Ltda/Eireli – CNPJ nº 06.106.005/0001-80 com valor Global de R\$ 15.870,00 (Quinze mil oitocentos e setenta reais), vencendo os itens 002, 0189 e 0300.

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: MEI – CNPJ Nº 26.156.923/0001-20 com valor Global de R\$ 47.591,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais), vencendo os itens 003, 007, 0022, 0024, 0039, 0040, 0043, 0054, 0085, 0098, 0606, 0114, 0239, 0250, 0264 e 0294.

- INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Tipo: EPP/SS – CNPJ Nº 38.412.815/0001-50 com valor Global de R\$ 480.771,00 (Quatrocentos e oitenta mil setecentos e setenta e um reais), vencendo os itens 005, 006, 008, 0010, 0011, 0014, 0015, 0017, 0018, 0020, 0021, 0025, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0041, 0046, 0049, 0059, 0053, 0055, 0056, 0057, 0058, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0067, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0078, 0079, 0080, 0082, 0084, 0087, 0088, 0091, 0095, 0097, 0100, 0101, 0102, 0103, 0107, 0108, 0109, 0111, 0113, 0115, 0116, 0117, 0119, 0121, 0127, 0128, 0131, 0132, 0133, 0142, 0144, 0148, 0149, 0155, 0157, 0158, 0159, 0164, 0165, 0167, 0169, 0177, 0178, 0179, 0180, 0181, 0183, 0184, 0185, 0186, 0187, 0188, 0191, 0192, 0193, 0195, 0197, 0198, 0199, 0200, 0201, 0204, 0206, 0208, 0209, 0211, 0112, 0213, 0214, 0215, 0216, 0218, 0219, 0220, 0221, 0223, 0224, 0225, 0226, 0227, 0228, 0229, 0230, 0231, 0232, 0233, 0235, 0238, 0241, 0243, 0244, 0245, 0246, 0248, 0249, 0251, 0252, 0255, 0262, 0265, 0266, 0269, 0270, 0272, 0273, 0274, 0275, 0276, 0277, 0278, 0280, 0281, 0286, 0287, 0289, 0290, 0291, 0292, 0293, 0292 e 0301.

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 839.896,00 (Oitocentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 22 de fevereiro de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB